LEI Nº 3.164, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

CRIA O CARGO COMISSIONADO DE MOTORISTA DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REF, CC2-B, AUMENTA O QUANTITATIVO DE VAGAS DA REFERÊNCIA CC2-B E INCLUI A NOVA NOMENCLATURA NA RELAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO IX – INCLUSO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.122/2010 – DA LEI MUNICIPAL Nº 2.927/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado de Motorista de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Ref. CC2-B, aumenta o quantitativo de vagas da referência CC2-B e inclui a nova nomenclatura na relação constante do Anexo IX da Lei Municipal n° 2.927/2008, incluso pela Lei Municipal n° 3.122/2010.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 24 de outubro de 2011.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.

ANEXO I

Cargo Criado

DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Motorista de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	CC2-B	01	815,40